



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 121, DE 10 DE MARÇO DE 2025. "DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA COMPRA DA DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE IRÃO COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 121,
DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

“Dispõe sobre Instituição e Nomeação de Comissão Especial para Compra de produtos oriundos da Agricultura Familiar que irão compor a merenda escolar do Município de Pindaí, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para a compra de produtos da agricultura familiar que farão parte da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Pindaí/BA.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Especial:

I – Ilidia de Souza Silva - Presidente;

II – Jobson Silva Teixeira - Secretário;

III – Aldane Maciele Fernandes Oliveira - Membro.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial para a compra de produtos da agricultura familiar que farão parte da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Pindaí/BA:

a) Definir, dentre os orçamentos próprio e oriundo do FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios, o percentual destinado à compra de alimentos da Agricultura Familiar, ao DAP do município de Pindaí;

b) Mapear os produtos da Agricultura Familiar local, realizar pesquisas de preços, e elaborar os Projetos Básicos para a aquisição de alimentos do PNAE, ao Coordenador da Merenda Escolar, juntamente com Nutricionista lotada na Secretaria Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

- c) Abrir, instruir e dar publicidade aos Processos de Dispensa de Licitação, elaborar os respectivos Editais de Chamada Pública para o PNAE, receber os envelopes de Habilitação e Projeto de Vendas, e realizar, em Sessão Pública, a habilitação dos proponentes e julgamentos das propostas;
- d) Elaborar e convocar para assinatura e publicizar os Contratos de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo PNAE, ao Fiscal de Contratos do município de Pindaí;
- e) Expedir Ordens de Financiamento e receber os gêneros alimentícios, emitindo Termo de Recebimento, ao Presidente do CAE e Coordenador de Merenda Escolar do município de Pindaí;

Art. 4º - Os Trabalhos desta Comissão Especial para a compra da Agricultura Familiar serão coordenados pelo seu Presidente, auxiliado pelos demais membros.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 10 de março de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**, cujo objeto é a **locação de 01 (um) imóvel residencial, situado na rua 7 de setembro, s/n, Centro, deste município, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Saúde**, em favor da pessoa física **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, portador do **CPF/MF nº 078.555.085-20**. Valor Global Mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, ora homologado. Pindaí, Estado da Bahia, em 06 de março de 2025, ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 06 de março de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **locação de 01 (um) imóvel residencial, situado na rua 7 de setembro, s/n, Centro, deste município, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Saúde**, em favor da pessoa física **JOSÉ ALVES DOS SANTOS, portador do CPF/MF nº 078.555.085-20**. Valor Global Mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 06 de março de 2025. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **locação de 01 (um) imóvel residencial, situado na rua São Judas, nº 235, Centro, deste município, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos policiais da Companhia Independente de Policiamento Especializado – CIPE**, em favor da pessoa física **MAURA RODRIGUES NEVES**, inscrita no CPF nº **009.759.885-22**. Valor Global Mensal de **R\$ 1.210,98 (mil, duzentos e dez reais e noventa e oito centavos)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 06 de março de 2025. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025**, cujo objeto é a **à locação de 01 (um) imóvel residencial, situado na rua São Judas, nº 235, Centro, deste município, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos policiais da Companhia Independente de Policiamento Especializado – CIPE**, em favor da pessoa física **MAURA RODRIGUES NEVES**, inscrita no CPF nº **009.759.885-22**. Valor Global Mensal de **R\$ 1.210,98 (mil, duzentos e dez reais e noventa e oito centavos)**, ora homologado. Pindaí, Estado da Bahia, em 06 de março de 2025, ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 06 de março de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO N.º. **032/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **158/2024**.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º **026/2025** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**.
CONTRATADO: **MAURA RODRIGUES NEVES** OBJETO: **locação de 01 (um) imóvel residencial, situado na rua São Judas, nº 235, Centro, deste município, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos policiais da Companhia Independente de Policiamento Especializado – CIPE. VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 1.210,98 (mil, duzentos e dez reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 03.003 ATIVIDADE/PROJETO: 2017 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 VIGÊNCIA: 06/08/2025. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº. **030/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **126/2024**.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **025/2025** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **JOSÉ ALVES DOS SANTOS** OBJETO: **Locação de 01 (um) imóvel residencial, situado na rua 7 de setembro, s/n, Centro, deste município, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria de Saúde. VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005 ATIVIDADE/PROJETO: 2070 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 VIGÊNCIA: 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **003** ao Contrato de Credenciamento nº **060/2023**. Credenciamento nº **008/2022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA**. OBJETO: ***O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na cláusula sexta do contrato original, tendo duração a partir de 08/03/2025 a 08/03/2026, com fulcro no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.*** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2065-2068-2070-2260-2071-2303-2311**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00; 33.90.36.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **08/03/2026**. Data da assinatura: **06/03/2025**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/152E-C845-B43F-9D5D-D7BB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 152E-C845-B43F-9D5D-D7BB



Hash do Documento

6d93734a7ab5e13c1039ca3569e1914566153c9986dc1f1752e5b7399d8e7be1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/03/2025 13:56 UTC-03:00